



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 18/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :


ARTIGO 1º - Torna obrigatório na Rede Municipal de Ensino, em todos os níveis, como disciplina extra-curricular, instrução quanto aos aspectos negativos do uso de tóxicos.

ARTIGO 2º - A Secretaria de Educação e Cultura, baixará as normas necessárias para efetivação do que trata o Artigo 1º.

ARTIGO 3º - Os Diretores, por meio da Coordenação Pedagógica de cada Estabelecimento de Ensino, trimestralmente apresentarão a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, avaliação do que trata o Artigo 1º.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MARÇO DE 1988.


VEREADOR ACYR SILVA DA ROCHA

 A u t o r



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

LEI

N.º 18/88.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de
suas atribuições legais*

Continuação...

J U S T I F I C A T I V A

Vivemos hoje a mais grave armadilha social que nossa juventude hoje enfrenta: a droga, e o inevitável rastro de sofrimentos que deixa em nossa sociedade. Não é nosso objetivo, neste trabalho, analisar as razões que impelem tantos jovens a se entregarem ao vício. Preocupa-nos viver a realidade de que restam pouquíssimas esperanças de cura ao jovem que se entrega aos tóxicos, se bem que não seja impossível obtê-la. Preocupa-nos a degradação de nossa juventude, preocupa-nos o seu desajuste social, a sua marginalidade visto tantos preconceitos sofridos. Proliferam em nosso meio os traficantes, pois com o aperfeiçoamento dos meios de comunicação, a maconha, o ópio, a cocaína, os psicotrópicos, os tranquilizantes e os alucinógenos passaram a ser transportados com rapidez e em grandes quantidades para onde os desejam os que vivem desse infame comércio. Vislumbramos então a importância fundamental das nossas Escolas Municipais, procurando orientar tanto quanto possível nossas crianças, nossa juventude, quanto aos malefícios dos tóxicos.

Procuramos assim preservar as gerações futuras, protegendo o adolescente, tão sensíveis as invasões do seu território no estágio de vida quando começa a traçar suas

continua....



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

LEI

N.º 18/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de
suas atribuições legais

continua...

fronteiras e sendo assim, com limites tão frágeis para sua
compreensão dos perigos que a vida oferece. Assim, colocamos
nossa contribuição a comunidade cabofriense, visto a tragédia
representada pelas toxicomanias que não poupam idade, raça,
sexo ou profissão e sua repressão não pode ser tentada apenas
com o aparelho policial.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MARÇO DE 1.988.


ACYR SILVA DA ROCHA

Vereador - autor -

ssr/dvm..